## MIRANDA TOTAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

## LEI Nº. 1223 DE 01 DE JULHO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ESTANISLAU BOSSAY NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à realizar a demolição e retirada do canteiro central da Avenida Estanislau Bossay localizado entre os bairros Cohab e Mondego da cidade de Miranda/MS e revitalização urbana do local.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 01 de julho de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO Prefeito Municipal

